



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 313 de 19 93
Ar

PARECER
1079/93

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 313/93.



De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em exame tem por objetivo tornar obrigatória a destinação de espaços publicitários nos ônibus de transporte coletivo urbano, para divulgação de campanhas educativas alusivas à saúde pública.

A propositura já conta com pareceres favoráveis dos demais órgãos técnicos, tendo a Comissão de Política Urbana oferecido substitutivo limitando o prazo de cada tema a ser divulgado, que reputamos desnecessário.

Entendemos que a proposta deve merecer o apoio desta Comissão, pois campanhas que visem esclarecer o público, mormente no tocante à saúde da população, devem ser alvo da maior divulgação possível.

Por todo o exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 24/08/93.



Presidente


Relator

